



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.878/2025

17 de dezembro de 2025

Autoria Poder Executivo – Mensagem 122/2025

Revoga à Lei n. 3.665, de 07 de janeiro de 2025, que abriu crédito especial ao orçamento do município

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

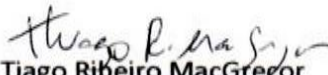
Art. 1º. Fica revogada à Lei nº. 3.665, de 07 de janeiro de 2025, que abriu crédito especial no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais), tendo como programa a Resolução SES/RJ 3285/24-TERAPIA INTENSIVA (UTI), TIPO II.

Art. 2º. Os efeitos orçamentários da revogação prevista no art. 1º serão ajustados nos demonstrativos do orçamento municipal, conforme legislação aplicável.

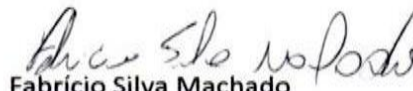
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 17 de dezembro de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

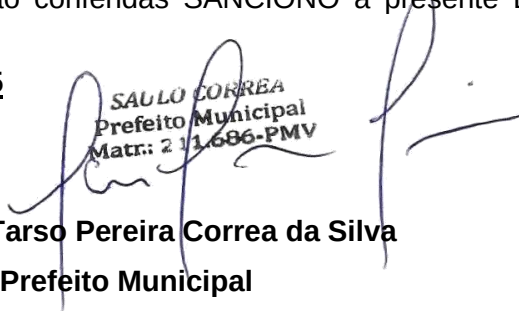

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **19/12/2025**


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2.11.686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal